

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GUARAPUAVA – ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 0020165-27.2018.8.16.0031

DARCY NASSER DE MELO, neste ato representado por Alexandre Correa Nasser de Melo, conforme procuração do mov. 77.2, no processo de Autofalência de LEVEL MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do termos expedido devidamente assinado por seu procurador constituído.

Guarapuava, 26 de junho de 2020.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
3ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Avenida Manoel Ribas, 500 - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)3308-7406 -
E-mail: gua-3vj-s@tjpr.jus.br

TERMO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos dias 17 de junho de 2020, nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum, na secretaria desta 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública, onde presente se achava o MM. Dr. Bernardo Fazolo Ferreira, Juiz de Direito, comigo, Chefe de Secretaria que este subscreve, nos autos **0020165-27.2018.8.16.0031** de ação de **AUTO-FALÊNCIA** ajuizada por **LEVEL MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA** no exercício da faculdade que lhe conferem os artigos 97, inciso I e 105 da Lei nº 11.101/2005 compareceu, em cumprimento à sentença proferida na movimentação 55.1 do processo eletrônico em 25.01.2020, transitada em julgado na data de 10.03.2020, o administrador judicial nomeado Sr. **DARCY NASSER DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 193.744/PR, CPF nº 057.675.639-34, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, 2463, apto 71, Curitiba/PR, o qual concorda em prestar o compromisso nos mencionados autos, tendo o MM Juiz deferido ao mesmo o compromisso legal de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar tal encargo, que aceitou e prometeu com as devidas advertências das responsabilidades inerentes ao cargo que desempenhará, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 11.101/2005. Nada mais. Do que para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu ____ (Marcos Abreu Silvestri, Analista Judiciário Chefe de Secretaria (Aut. Port. 01/2020) que o digitei.

BERNARDO FAZOLO FERREIRA
Juiz de Direito

DARCY NASSER DE MELO
Administrado Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8YF 5XT7A YMQFQ 76YQU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5EL 4HK3Y UKJCG W6DWR